



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ORDENADORA:	JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 6/2023/004–SEMASC-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 6/2023.004.001-SEMASC-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA:	01.01.2025 até 31.12.2025.
NUMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Pedro Mesquita, nº 89, bairro Boa Vista, CEP 67.201-005, Marituba/PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo em epígrafe por 12 (doze) meses, de 01.01.2025 à 31.12.2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Conforme Justificativa apresentada pelo setor técnico desta Secretaria, por intermédio do Relatório de Fiscalização do Contrato, o presente termo aditivo se justifica em razão do objeto contratual ser de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Ademais, ao analisarmos a questão, compreendemos que a prorrogação da vigência do contrato se faz necessária, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel capaz de atender a demanda, sendo imprescindível a continuidade dos trabalhos no local onde se encontram, até que a Administração encontre um local diverso que possibilite trazer economicidade para atual Gestão e uma maior comodidade e celeridade para os que utilizam os serviços prestados. Por fim, destaca-se que a prorrogação da locação se enquadra no quanto disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 c/c artigo 51, II, da Lei 8.245/91, serviço de execução continuada.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para providências necessárias.	

Marituba/PA, 29 de novembro de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 234/2024-PMM/GAB